ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2921 de 17 de novembro de 2005

Autoria:Geraldo Viana da Silva.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Ministério ADIX – Igreja Assembléia de Deus Parque Estrela D´Alva IX".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considera de Utilidade Publica e Interesse Social o Ministério ADIX – Igreja Evangélica Assembléia de Deus situada à rua 63 quadra 86 Lote 15 Parque Estrela D´Alva IX.

Art. 2º - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus – ADIX, Está registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Protestos sob o nº 733, do livro 05-A protocolado e microfilmado sob nº 62811, fundada em primeiro de Janeiro de 1970 e cadastrada no CNPJ sob o nº 00.447.599/0001-06.

Art. 3º - A entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às Entidades assim declaradas em Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de novembro de 2005.

NELSON MEIRELES – *Presidente*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - *1º Secretário*

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – *2º Secretário*

SMBC